



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2580/2025

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.

Processo nº 0869370-54.2025.8.19.0001,
ajuizado por S.F..

Trata-se de Autor, de 69 anos de idade, com diagnóstico de **hiperplasia da próstata** (CID-10: N40), sendo solicitado o exame de **tomografia computadorizada de aparelho urinário** para pré-operatório (Num. 198166729 - Pág. 4).

Foi pleiteado o exame de **tomografia computadorizada de aparelho urinário** (Num. 198166728 - Págs. 2 e 6).

Hiperplasia prostática benigna (HPB), comumente chamada de **hiperplasia da próstata**, é um tumor benigno que surge na próstata e faz essa estrutura aumentar de tamanho. Não é considerado um precursor do câncer na região, mas pode gerar dificuldades para urinar, entre outros problemas¹. A prevalência e a gravidade dos sintomas do trato urinário inferior (STUI) em homens idosos podem ser progressivas e constituem um diagnóstico importante. Apesar do uso mais prevalente (e geralmente de primeira linha) da terapia medicamentosa para homens que sofrem de STUI atribuídos à HPB (STUI/HPB), ainda existem cenários clínicos em que a cirurgia é indicada como intervenção inicial para STUI/HPB e deve ser recomendada, desde que outras comorbidades médicas não impeçam essa abordagem. No teste pré-operatório a avaliação do tamanho e formato da próstata devem ser considerados por meio de ultrassonografia transretal ou abdominal, cistoscopia ou imagem transversal (ou seja, ressonância magnética [RM]/tomografia computadorizada [TC]), antes da intervenção para STUI/HPB².

Diante o exposto, informa-se que o exame de **tomografia computadorizada de aparelho urinário** pleiteado está indicado mediante ao quadro clínico apresentado pelo Autor (Num. 198166729 - Pág. 4).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que o exame pleiteado está coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior (02.06.03.003-7).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro,

¹ HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. Glossário de Saúde. Hiperplasia da próstata. Disponível em: <<https://www.einstein.br/doencas-sintomas/hiperplasia-da-próstata>>. Acesso em: 03 jul. 2025.

² AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION. Diretrizes para Hiperplasia Prostática Benigna (HPB). Tratamento dos sintomas do trato urinário inferior atribuídos à hiperplasia prostática benigna: Diretriz da AUA. Disponível em: <[https://www.auanet.org/guidelines-and-quality/guidelines/benign-prostatic-hyperplasia-\(bph\)-guideline](https://www.auanet.org/guidelines-and-quality/guidelines/benign-prostatic-hyperplasia-(bph)-guideline)>. Acesso em: 03 jul. 2025.



otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde³.

Neste sentido, em consulta à plataforma do **SISREG III**, este Núcleo verificou que o Autor foi inserido:

- em **19 de fevereiro de 2025**, sob o código de solicitação **585547252**, para **tomografia computadorizada do aparelho urinário**, com classificação de risco **amarelo – urgência** e situação **agendado** para **06 de junho de 2025, às 17:20h** na unidade executante **Hospital Federal Cardoso Fontes**;
- em **06 de junho de 2025**, sob o código de solicitação **605516075**, para **tomografia computadorizada do aparelho urinário**, com classificação de risco **amarelo – urgência** e situação **agendado** para **10 de junho de 2025, às 17h** na unidade executante **Hospital Federal Cardoso Fontes**.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **com o agendamento do Autor para a realização do exame demandado**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁴ **não** foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da **hiperplasia da próstata**.

Quanto à solicitação Autoral (Num. 198166728 - Págs. 6 e 7, item “VII - DO PEDIDO”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento de “... outros exames, tratamentos, medicamentos e utensílios caso o Autor venha a necessitar no curso do tratamento ...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo atualizado, de um profissional da área da saúde, que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o seu uso irracional e indiscriminado pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 03 jul. 2025.

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 03 jul. 2025.